



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 14 de dezembro de 2017, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-  
2 se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),  
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 15/2016/CGRAD, em caráter ordinário, para  
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e  
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência  
6 subscrita em apartado: Fernando Cesar Bauer, Luciano Patrício Souza de Castro, Cíntia de La  
7 Rocha Freitas, Márcio Matias, Maria Eugênia Dominguez, Luciana Silveira Cardoso,  
8 Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio, Daniela Lemos Carcereri, Soraia Dornelles  
9 Schoeller, Renato Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Frank Augusto Siqueira,  
10 Sônia Maria Hickel Probst, Rita de Cássia S. Curto Valle, Lidiane Meier, Patrícia Jantsch  
11 Fiuzza, Vinícius Zuffo de Barros, Daiane Miguel Masson e Otávio Sendtko Ferreira, sob a  
12 presidência da Pró-Reitora de Graduação, professora Tereza Cristina Rozone de Souza.  
13 Ausentes, justificadamente, Luciano Lopes Pfitscher, Alexandre de Oliveira Tavela, Renata  
14 Palandri Sigolo, Cibele Barsalini Martins e Guilherme Moura Valle. Na sequência,  
15 cumprimentando os presentes, a Presidente instalou a sessão e prosseguiu à apreciação dos  
16 seguintes itens: **Item 1. Apreciação e aprovação das atas das sessões realizadas em**  
17 **16/11/2016 e 23/11/2016.** A Presidente sugeriu a dispensa da leitura das atas, tendo em vista  
18 que a mesma foi distribuída a todos com antecedência. Colocadas em discussão e votação, as  
19 atas foram aprovadas sem ressalvas. **Item 2. Processo nº 23080.074030/2016-81 - Objeto:**  
20 **Apreciação de Recurso Administrativo interposto por Carmen Simioni ao Concurso**  
21 **público para Professor do Magistério Superior para o campo de conhecimento:**  
22 **“Citologia Vegetal” do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética,**  
23 **objeto do Edital nº 033/DDP/2016,** sob relatoria da Comissão de Recursos Administrativos  
24 designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD. A Relatora fez a leitura de seu relatório,  
25 com voto pelo indeferimento do pedido formulado no recurso de Carmen Simioni para revisão  
26 dos resultados no Concurso Público para professor do Magistério Superior do Departamento  
27 de Biologia Celular, Embriologia e Genética no campo de conhecimento: “Citologia Vegetal”.  
28 A Câmara de Graduação discutiu e deliberou à unanimidade de votos por acompanhar o teor  
29 do Parecer nº 171/2016/CGRAD da Relatora Conselheira Sônia Maria Hickel Probst, membro  
30 da Comissão de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD.  
31 **Item 3. Processo nº 23080.049574/2016-12 - Objeto: Apreciação de reestruturação no**  
32 **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Centro de Blumenau,** sob  
33 relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada pela Portaria nº  
34 530/2016/PROGRAD. A Comissão explicou que o Projeto Pedagógico do Curso de  
35 Licenciatura em Química sofreu ajustes com o intuito de atualizar a formação teórica e  
36 didático-pedagógica oferecida pelo curso e de adequá-lo às novas exigências do CNE para os  
37 cursos de licenciatura (Resolução CNE/CENS nº 02/2015). O projeto se encontra bem

38 fundamentado teórica e metodologicamente. As atas das reuniões do Núcleo Docente  
39 Estruturante e do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Centro de Blumenau,  
40 do Departamento de Ciências Exatas e Educação e do Conselho do Centro de Blumenau  
41 denotam que todas as instâncias que antecedem esta Câmara foram consultadas e atestaram a  
42 sua concordância com as alterações propostas. Conclui-se que o projeto pedagógico proposto  
43 está em consonância com a legislação vigente e com as resoluções pertinentes do Conselho  
44 Nacional de Educação para a formação do licenciado em Química. A comissão entende que a  
45 estrutura curricular constante no PCC está bem distribuída ao longo dos nove semestres de  
46 duração prevista do curso, que os conteúdos abordados são condizentes com as Diretrizes  
47 Curriculares Nacionais e que foram apresentadas referências bibliográficas atualizadas. A  
48 comissão considerou o momento oportuno para apresentar as seguintes observações acerca  
49 deste processo: i. Solicitar que seja apensada ao processo uma versão corrigida da matriz  
50 curricular do curso, visto que a matriz apresentada nas fls. 26 a 28 do processo apresenta erros  
51 na totalização da carga horária e do número de créditos de algumas fases-sugestão. Da mesma  
52 forma, solicitamos que sejam apresentadas a ementa e a bibliografia da disciplina BLU5794 –  
53 Fundamentos de Cinética e Catálise Química, que não constam do processo. ii. A grade  
54 curricular proposta requer somente 72 horas-aula em disciplinas optativas, proporcionando  
55 pouca flexibilidade ao discente em sua formação. Espera-se que, com a consolidação do  
56 Centro de Blumenau e de seus respectivos cursos, cresçam a oferta e a exigência de  
57 disciplinas optativas, de modo a proporcionar uma formação mais ampla e diversa aos  
58 discentes. iii. Apesar de considerar justo que sejam pleiteadas pelo departamento três vagas  
59 docentes para implantação da reforma curricular proposta, em função do conseqüente  
60 aumento na carga didática, a comissão considera não possui a prerrogativa de efetuar alocação  
61 de vagas docentes para as unidades universitárias. Deliberação: A Câmara de Graduação  
62 acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
63 182/2016/CGRAD. **Item 4. Processo nº 23080.023267/2016-01 - Objeto: Apreciação da**  
64 **reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Design de Produto**, sob relatoria da  
65 Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada pela Portaria nº  
66 530/2016/PROGRAD. O Comitê não vislumbrou qualquer impedimento da solicitação  
67 realizada no referido processo, já que os documentos apensados abalizam o amplo movimento  
68 de discussão do PPC. As atas das reuniões do NDE do curso de Graduação em Design e do  
69 Colegiado deste Curso, do Departamento de Expressão Gráfica e do Conselho de Unidade do  
70 Centro de Comunicação e Expressão denotam que todas as instâncias legais foram  
71 consultadas, prestando os seus respectivos pareceres e aprovando a reativação pleiteada.  
72 Logo, levando-se em consideração a argumentação aqui realizada, o Comitê de Avaliação de  
73 Projetos Pedagógicos é de parecer favorável à aprovação da reativação do Curso de Design de  
74 Produto e do novo PPC atualizado do referido curso. Deliberação: A Câmara de Graduação  
75 acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº  
76 177/2016/CGRAD. **Item 5. Processo nº 23080.050103/2016-49 - Objeto: Apreciação de**  
77 **reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática-Licenciatura do Campus**  
78 **de Florianópolis**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada  
79 pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. A Câmara de Graduação baixou o processo em  
80 diligência para que as referências bibliográficas faltantes sejam fornecidas pelo curso. **Item 6.**  
81 **Processo nº 23080.060728/2016-19 - Objeto: Apreciação de reestruturação do Projeto**  
82 **Pedagógico do Curso de Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação do**  
83 **Campus de Araranguá**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos  
84 designada pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. Registre-se a presença do professor  
85 Fernando Spanhol para acompanhar a discussão acerca desse item. A Comissão explanou que  
86 o PPC do curso sofreu ajustes devido à “necessidade de readequação do curso de TIC às  
87 condições atualmente encontradas no Campus de Araranguá”, de acordo com a coordenadora  
88 do curso, professora Patrícia Fiuza. São propostas alterações na matriz curricular, com a  
89 exclusão de uma disciplina, a promoção de três disciplinas optativas para obrigatórias, a  
90 criação de novas disciplinas e a reorganização dos conteúdos de diversas disciplinas. A

91 proposta prevê a redução no número de disciplinas optativas de cinco para três disciplinas,  
92 totalizando 216 horas-aula. As disciplinas optativas são organizadas em três áreas temáticas,  
93 com três disciplinas cada: Tecnologias Digitais; Educação e Cultura Digital; e Negócios  
94 Digitais; além de duas disciplinas de cunho geral. São exigidas 144 horas-aula em atividades  
95 complementares, 180 horas-aula em estágio e 108 horas-aula em disciplinas de projeto  
96 interdisciplinar (TCC). As alterações propostas resultaram no aumento da carga horária total  
97 do curso de 2880 para 2916 horas-aula. A matriz curricular do curso prevê a oferta de 16  
98 disciplinas em formato semipresencial, totalizando 576 horas-aula, respeitando o limite de  
99 20% da carga horária total do curso imposto pela legislação vigente. Por fim, no processo é  
100 proposta a redução de 100 para 60 vagas anuais para ingresso no curso. De acordo com a  
101 coordenadora do curso, a redução é motivada pelas “fragilidades e necessidades emergenciais  
102 relacionadas com a infraestrutura, contratação de pessoal docente, de pessoal técnico  
103 administrativo e aquisição de equipamentos...”. Levando em consideração as informações  
104 presentes no processo e a argumentação apresentada em seu parecer, a Comissão de  
105 Avaliação de Projetos Pedagógicos recomenda a esta Câmara que, salvo melhor juízo, aprove  
106 o novo PPC do Curso de Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação do  
107 Centro de Araranguá. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
108 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 181/2016/CGRAD. **Item 7. Processo nº**  
109 **23080.050106/2016-82 - Objeto: Apreciação de reestruturação do Projeto Pedagógico do**  
110 **Curso de Matemática-Bacharelado do Campus de Florianópolis**, sob relatoria da  
111 Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada pela Portaria nº  
112 530/2016/PROGRAD. A Câmara de Graduação baixou o processo em diligência para  
113 complementar as referências bibliográficas faltantes. **Item 8. Processo nº**  
114 **23080.069615/2016-89 - Objeto: Apreciação da proposta de Dupla Diplomação entre os**  
115  **cursos de Agronomia da UFSC e a École Nationale Supérieure des Sciences**  
116 **Agronomiques de Bordeaux Aquitaine (Bordeaux Sciences Agro) da França**, sob relatoria  
117 do conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. O Relator, considerando que não foi incluído  
118 na Proposta de Dupla Diplomação, objeto deste processo, o Projeto Pedagógico de  
119 Equivalência das Matrizes Curriculares, conforme determina o Artigo 4º da Resolução Nº  
120 37/CUn/2013, e que o artigo 4º da Proposta de Dupla Diplomação, referente aos requisitos  
121 para obtenção do diploma pelos alunos da UFSC, desestimula a participação dos mesmos no  
122 programa e penaliza sobremaneira àqueles que optam por obter o duplo diploma, exarou  
123 parecer contrário à aprovação da Proposta de Dupla Diplomação entre a UFSC e o Bordeaux  
124 Sciences Agro- França para o Curso de Agronomia, na forma apresentada. Deliberação: A  
125 Câmara de Graduação acompanhou o voto do Relator e aprovou, por unanimidade, os termos  
126 do Parecer nº 178/2016/CGRAD. Registre-se que o Conselheiro Fernando Cesar Bauer se  
127 considerou impedido de votar. **Item 9. Processo nº 23080.016956/2014-90 - Objeto:**  
128 **Revalidação do diploma de Elaine Roune, emitido por IES estrangeira, para o Curso de**  
129 **Graduação em Enfermagem**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas  
130 designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido de Elaine  
131 Rouine, de nacionalidade irlandesa, para revalidação de seu diploma de “*Bachelor in Science*  
132 *(Nursing)*”, obtido na instituição de ensino *Trinity College Dublin*, em Dublin, na Irlanda,  
133 emitido em 04/09/2013. Face ao exposto, exarou parecer favorável à revalidação do Diploma  
134 de Graduação *Bachelor in Science (Nursing)*, conferido a Elaine Rouine, que adotou o nome  
135 Elaine Rouine Previato após matrimônio, como equivalente ao diploma do Curso de  
136 Graduação em Enfermagem, oferecido pela UFSC. Que o DAE solicite fotocópia autenticada  
137 da Cédula de Identidade (provisória ou permanente, quando se tratar de candidato  
138 estrangeiro), dentro de seu prazo de validade, e a apense ao processo. Deliberação: A Câmara  
139 de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
140 Parecer nº 172/2016/CGRAD. **Item 10. Processo nº 23080.019399/2016-21 - Objeto:**  
141 **Revalidação do diploma de Danae Pijoan Saavedra, emitido por IES estrangeira, para o**  
142 **Curso de Graduação em Enfermagem**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de  
143 Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido de

144 Danae Pijoan Saavedra, de nacionalidade espanhola, para revalidação de seu diploma em  
145 *Enfermería*, obtido na instituição de ensino “*L’Escola Universitaria D’Infermeria de la*  
146 *Universidad de Barcelona*”, na Espanha, emitido em 30 de junho de 2006. Em vista do  
147 exposto, conclui-se que o Processo cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na  
148 Legislação vigente, que a requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações  
149 pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado. Nesse sentido, apresentou parecer  
150 favorável à revalidação do Diploma de Graduação em *Enfermería*, conferido a Danae Pijoan  
151 Saavedra, conforme documento de identidade apresentado, como equivalente ao diploma do  
152 Curso de Graduação em Enfermagem, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de  
153 Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
154 Parecer nº 175/2016/CGRAD. **Item 11. Processo nº 23080.019860/2016-45 - Objeto:**  
155 **Revalidação do diploma de Magda Costa Viana, emitido por IES estrangeira, para o**  
156 **Curso de Graduação em Enfermagem**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de  
157 Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido de  
158 Magda Costa Viana, de nacionalidade brasileira, para revalidação de seu diploma em  
159 *Licenciada em Enfermería*, realizado na instituição de ensino “*Facultad de Medicina da*  
160 *Universidad del Norte*” (UNINORTE), em Assunção, no Paraguai, cuja emissão foi em  
161 08/09/2009. A Comissão decidiu por baixar o processo em diligência ao DAE para que a  
162 requerente apense ou substitua os seguintes documentos autenticados/legalizados: fotocópia  
163 autenticada da certidão de nascimento ou casamento e do documento de identidade do  
164 procurador do requerente. **Item 12. Processo nº 23080.018269/2016-71 - Objeto:**  
165 **Revalidação do diploma de María José Araneda Nass, emitido por IES estrangeira, para**  
166 **o Curso de Graduação em Enfermagem**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de  
167 Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido de  
168 María José Araneda Nass Jiménez, de nacionalidade chilena, para revalidação de seu diploma  
169 em *Enfermera*, realizado na instituição de ensino “*Universidad del Desarrollo*”, em  
170 Concepción, no Chile, cuja emissão foi em 23/12/2014. A Comissão verificou que o Processo  
171 cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente, que a requerente  
172 atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes. Nesse sentido, apresentou  
173 parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação em *Enfermera*, conferido a María  
174 José Araneda Nass, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Enfermagem,  
175 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
176 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 174/2016/CGRAD. **Item 13. Processo**  
177 **nº 23080.018672/2016-08 - Objeto: Revalidação do diploma de Mônica Esteban Jimenez,**  
178 **emitido por IES estrangeira, para o Curso de Graduação em Enfermagem**, sob relatoria  
179 da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD.  
180 A Comissão analisou o pedido de Mônica Esteban Jiménez, de nacionalidade espanhola, para  
181 revalidação de seu diploma em *Enfermería*, realizado na instituição de ensino “*Universidad*  
182 *Complutense de Madrid*”, em Madri, na Espanha, com emissão em 14/03/2011. A Comissão  
183 verificou que o Processo cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação  
184 vigente, que a requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes.  
185 Nesse sentido, apresentou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação em  
186 *Enfermería*, conferido a Monica Esteban Jimenez, conforme documento de identidade  
187 apresentado, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Enfermagem,  
188 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
189 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 176/2016/CGRAD. **Item 14. Processo**  
190 **nº 23080.019288/2015-33 - Objeto: Revalidação do diploma de Wilmer Johan Lobato**  
191 **Malaver, emitido por IES estrangeira, para o Curso de Graduação em Engenharia**  
192 **Eletrônica**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº  
193 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido de Wilmer Johan Lobato Malaver, de  
194 nacionalidade peruana, para revalidação de seu diploma de *Bachiller en Ingeniería*  
195 *Eletrónica*, realizado na instituição de ensino “*Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas –*  
196 *UPC*”, em Lima, no Peru, com emissão em 15/02/2011. A Comissão verificou que o Processo

197 cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente, que o requerente  
198 atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes. Nesse sentido, apresentou  
199 parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação *Bachiller en Ingeniería*  
200 *Electrónica*, conferido a Wilmer Johan Lobato Malaver, como equivalente ao diploma do  
201 Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara  
202 de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
203 Parecer nº 173/2016/CGRAD. **Item 15. Processo nº 23080.020148/2016-99 - Objeto:**  
204 **Revalidação do diploma de Juan Pablo Quimbayo Agreda, emitido por IES estrangeira,**  
205 **para o Curso de Graduação em Ciências Biológicas,** sob relatoria da Comissão de  
206 Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão  
207 analisou o pedido de Juan Pablo Quimbayo Agreda, de nacionalidade colombiana, para  
208 revalidação de seu diploma de *Biólogo*, realizado na instituição de ensino “*La Universidad del*  
209 *Valle*”, em Santiago de Cali, na Colômbia, cuja emissão é datada de 07/11/2009. A Comissão  
210 verificou que se faz necessário baixar o processo em diligência ao Departamento de  
211 Administração Escolar-DAE para que o requerente apense ou substitua os seguintes  
212 documentos autenticados/legalizados: fotocópia autenticada (ou “confere com o original”) da  
213 Cédula de Identidade (provisória ou permanente, quando se tratar de candidato estrangeiro),  
214 dentro de seu prazo de validade; fotocópia autenticada (ou “confere com o original”) do  
215 diploma e fotocópias autenticadas (ou “confere com o original”) dos documentos às Folhas 6  
216 (inclusive) a 12 (inclusive), frente e verso, e das quatro (4) folhas de “*LEGALIZACION*”,  
217 ainda não numeradas. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
218 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 180/2016/CGRAD. **Item 16. Indicação**  
219 **de novos membros para comporem a Comissão de Recursos Administrativos, em**  
220 **substituição ao professor Fabrício de Souza Neves e, também, para a Comissão de**  
221 **Avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, em substituição ao**  
222 **professor Jéferson Silveira Dantas.** A Conselheira Soraia Dornelles Schoeller se prontificou  
223 a participar da Comissão que analisa os Recursos Administrativos, tendo sua participação  
224 homologado pela Câmara. Para a Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos, a  
225 Conselheira Daniela Lemos Carcereri se disponibilizou para ajudar. Em Informes Gerais, a  
226 Câmara entendeu a necessidade se constituir uma comissão para estudar a aplicabilidade das  
227 disciplinas semipresenciais. A Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
228 a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos  
229 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora  
230 presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse  
231 documento será divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sesoes-atas/>.  
232 Florianópolis, 14 de dezembro de 2016.

Tereza Cristina Rozone de Souza (Presidente).....  
Fernando Cesar Bauer (Titular).....  
Anita Rademaker Valença (Suplente).....  
Maria Risoleta Freire Marques (Titular).....  
Aguardando indicação (Suplente).....  
Sérgio Nunes Melo (Titular).....  
Priscila Genara Padilha (Suplente).....  
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....  
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....  
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....  
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....

Jéferson Silveira Dantas (Titular).....  
Márcio Matias (Suplente) .....  
Maria Eugênia Dominguez (Titular) .....  
Viviane Vedana (Suplente) .....  
Luciana Silveira Cardoso (Titular) .....  
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente) .....  
Renata Palandri Sigolo (Titular) .....  
Waldomiro Lourenço S. Jr. (Suplente) .....  
Cristiane Luisa Jost (Titular) .....  
Alexandre Luis Parize (Suplente) .....  
Humberto Pereira Vecchio (Titular) .....  
Letícia Albuquerque (Suplente) .....  
Fabrício de Souza Neves (Titular) .....  
Daniela Lemos Carcereri (Suplente) .....  
Soraia Dornelles Schoeller (Titular) .....  
Fabiane Miron Stefani (Suplente) .....  
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente (Titular).....  
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente) .....  
Cibele Barsalini Martins (Titular) .....  
Guilherme Valle Moura (Suplente).....  
Renato Lucas Pacheco (Titular) .....  
Aguardando indicação (Suplente) .....  
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular) .....  
Marcelo Lanza (Suplente) .....  
Frank Augusto Siqueira (Titular) .....  
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....  
Sônia Maria Hickel Probst (Titular) .....  
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente) .....  
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....  
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....  
Lidiane Meier (Titular).....  
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....  
Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....  
Diego Santos Greff (Suplente).....  
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....  
Renata Cavion (Suplente).....

Leonel Rincon Cancino (Titular).....  
Valéria Bennack (Suplente).....  
Luciano Lopes Pfitscher (Titular).....  
Patrícia Jantsch Fiuzza (Suplente).....  
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....  
Magnos Alan Vivian (Suplente).....  
Vinícius Zuffo de Barros (Titular).....  
Charles Alberto T. Filho (Suplente).....  
Daiane Miguel Masson (Titular).....  
Vitória Davi Marzola (Suplente).....  
Giovanne Ribeiro Rolim (Titular).....  
Otávio Sendtko Ferreira (Suplente).....  
Aguardando indicação (Titular).....  
Aguardando indicação (Suplente).....